

Memorando nº 39/2025 – DP/Viaje Paraná

Curitiba, 07 de agosto de 2025.

**De:** Diretor Presidente

**Para:** SETU

**Assunto:** Aditivo para repasse adicional referente ao cumprimento das metas estabelecidas ao 3º Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2023.

Prezado,

O Viaje Paraná vincula-se por cooperação a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), tal vínculo efetiva-se através do Contrato de Gestão já celebrado, cujo plano de trabalho atual celebrado em janeiro de 2025 está em andamento.

O Contrato assinado possui vigência de 05 (cinco) anos, tendo seu início em 14 de novembro de 2023 e término da vigência em 14 de novembro de 2028. Resta esclarecido que os efeitos financeiros do aporte adicional estarão restritos ao período de execução vigente, observadas as regras de prestação de contas e encerramento previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Ademais, nos termos da Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, se estabelece que cada plano, programa e projetos posterior e/ou adicional será firmado por meio de Termo Aditivo e será parte integrante deste instrumento. O anexo I do Plano de Trabalho vigente (exercício de 2025) apresenta uma série de ações a serem desenvolvidas pelo Viaje Paraná, em especial no primeiro trimestre de 2025, elecandas no 3º Aditivo (Protocolo nº 23.519.627-1).

Entretanto, considerando a expressiva valorização e fortalecimento da marca Paraná nos últimos meses, um resultado direto das estratégias bem-sucedidas de promoção e posicionamento do destino, observou-se um aumento significativo de interesse na busca de realização de eventos e da modalidade de patrocínio do Viaje Paraná. Esse crescimento consistente evidencia a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do contrato de gestão vigente, mas também gera novas demandas financeiras.

Diante desse cenário positivo e do impacto ampliado das atividades, faz-se necessária a solicitação de um repasse adicional de recursos orçamentários, a fim de garantir a continuidade, expansão e qualificação dos serviços prestados, assegurando o aproveitamento pleno das oportunidades geradas e o atendimento adequado ao público cada vez mais expressivo.

Essas informações são corroboradas pela análise do orçamento previsto no Plano de Trabalho para o exercício de 2025 de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) destinado à realização de patrocínios, o qual já se aproxima de sua meta, tendo sido utilizados, até o mês

de julho de 2025, o total de R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze reais). Ressalta-se, ainda, que a demanda por novas solicitações continua em crescimento já comprometendo o restante do valor previsto para o próximo mês.

Desta maneira, a presente solicitação visa o aporte financeiro adicional no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para desembolso no mês de **agosto de 2024**. A solicitação se justifica conforme o Plano de Trabalho de acordo as metas seguintes da Diretoria de Promoção do Turismo Paranaense (01), Projeto 1.2 Promoção Comercial do Turismo:

| Fase | Ação                                                                                        | Entrega                           | Meta                                                                                                                         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Participação de eventos nacionais e internacionais                                          | Eventos participados              | 1 - Participar eventos internacionais de Turismo (feiras, workshops, roadshows, capacitações ou congressos) conforme anexo I |
| 4    | Patrocinar eventos, publicações, áudio visuais, e outras iniciativas de interesse turístico | Contratos de Patrocínios firmados | 3 - Patrocinar eventos na modalidade Direta ou Indireta conforme anexo I                                                     |

Desta maneira, solicita-se a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2023.

Atenciosamente,  
**Daltron Neto**  
Assessor da Presidência

## MINUTA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, E O VIAJE PARANÁ.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ nº 49.179.242/0001-83, neste ato representado pela Diretora Geral, por força da Resolução nº 62/2023, Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão, nomeada pelo Decreto nº 433, de 07 de fevereiro de 2023, portadora da cédula de identidade RG nº 7.542.477-9 e do CPF nº 044.162.439-10, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **VIAJE PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 52.124.838/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e direito privado, com prazo de duração indeterminado, e com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizado na Alameda Julia da Costa nº 64, neste ato representado por seu representante legal, Diretor-Presidente Irapuan Cortes Santos, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 2924 de 27 de julho de 2023, portador da cédula de identidade/RG nº 5.231.387-2, e do CPF nº 846.939.759-15, residente e domiciliado na Rua Alexandre Possebom Filho, nº 306, Cep 83.045-300, São José dos Pinhais - Paraná PR, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando a Lei nº 21.355/2023, Considerando o Estatuto Social do Viaje Paraná, Considerando a Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Viaje Paraná que aprova o Plano de Trabalho 2025, considerando o contido no protocolado nº 23.519.627-1, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela legislação aplicável.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo repactuar e formalizar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2025 aprovado pelo Conselho de Administração do VIAJE PARANÁ, em reunião realizada em 05 de dezembro de 2024.

**Parágrafo primeiro.** Integram o Termo, independente de transcrição o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes.

**Parágrafo segundo.** O presente Termo Aditivo e seus anexos integram o Contrato de Gestão nº 001/2023

**Parágrafo terceiro.** As ações constantes no Anexo I do Plano de Trabalho 2025, devem ser integralmente cumpridas pela Contratada, nas datas, locais e valores previstos.

**Parágrafo quarto.** Em caso de impossibilidade da execução das ações previstas no anexo I do Plano de Trabalho 2025, tais valores poderão ser realocados em ações com similaridade de valores, porte, natureza e público, desde que previamente justificadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 001/2023, o qual possui o prazo de vigência de 5(cinco) anos, considerando seu início em 14 de novembro de 2023 e encerramento em 14 de novembro de 2028, não modificadas no todo ou em parte no presente Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro. Os efeitos financeiros do aporte adicional estarão restritos ao período de execução vigente, observadas as regras de prestação de contas e encerramento previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de recursos a serem transferidos ao VIAJE PARANÁ, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem repassados pela SETU, nos termos do Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo que quaisquer majorações dos recursos a serem transferidos serão objeto de suplementação orçamentária.

**Dotação Orçamentária:** 03700.3702.23.122.21.8224 – Gestão Administrativa SETU

**Natureza da Despesa:** 3350.8509 – Contrato de Gestão – Viaje Paraná

**Fonte de Recurso:** 100 – Ordinário não Vinculado **Valor Trimestral:** R\$ 9.000.000,00

**Valor para o Exercício de 2025:** R\$ 36.000.000,00 + R\$ 2.000.000,00

**Valor Total:** R\$ 38.000.000,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado pela SETU, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente TERMO ADITIVO, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 2025

Jefferson Abade  
**Diretor Geral – SETU**

Irapuan Corte Santos  
**Diretor-presidente do Viaje Paraná**

Testemunhas

Eduardo Augusto Ostaszewski de Aguiar  
**Diretor de Promoção Comercial**

Marcelo Antonio Martini  
**Diretor de Operações**